



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E EPIZOOTIAS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350
Telefone: (61) 2028-9390/9284/9388

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA EMERGÊNCIA AMBIENTAL
NÍVEIS III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na Coordenação de Emergências Climática e Epizootias - COECE, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Brasília - DF	Emergência Ambiental	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24	4	4

1.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado com a seguinte etapa:

I - Etapa 1 - Análise Curricular.

1.3. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.4. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.5. O candidato deverá ter disponibilidade para viagens de trabalhos de campo, e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações relacionadas às emergências ambientais no que se refere à gestão de crises, instauração de sistema de comando de incidentes, gestão de risco, elaboração de Planos de Ação Emergencial, preparação e atendimento a acidentes e emergências ambientais nas unidades de conservação e seu entorno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período compreendido entre 00:00h (zero hora) do dia 06 de maio de 2025 e 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de maio de 2025, horário de Brasília/DF.

3.2.1. A inscrição se dará mediante preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação comprobatória, para o e-mail <coece@icmbio.gov.br>.

3.3. A ficha de inscrição, estará disponibilizada no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/sede>>.

3.4. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante o envio da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.5. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, deverão ser cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório.

3.6. Da apresentação obrigatória:

I - Registro Geral (Carteira de Identidade) e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- II - Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas.
- III - Tipagem Sanguínea e Fator RH.
- IV - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo III.
- V - Comprovante de escolaridade.
- VI - Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Estadual** ou do Distrito Federal de onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- VII - Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Federal** da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- VIII - Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Federal** da jurisdição onde o candidato reside.
- IX - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.
- X - Declaração de Desligamento por Justa Causa (Anexo VI).
- XI - A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser encaminhadas no ato de inscrição.

3.7. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.8. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.9. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- II - Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3.10. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.13. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ICMBio do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou não encaminhar dentro do prazo deste edital os documentos comprobatórios.

3.14. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste processo seletivo.

3.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontuação obtida, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

3.16. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo I, sob pena de reclassificação e/ou eliminação no processo seletivo.

3.17. Documentos comprobatórios, só serão aceitos, se obtidos até a data de publicação deste edital, relativos ao conteúdo do Anexo I.

3.18. Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.

4.1.5. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- I - Maior idade;
- II - Maior grau de escolaridade.

5. **CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

6. **RESULTADOS**

6.1. Todos os resultados serão divulgados na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/sede>>, conforme cronograma Anexo II.

7. **RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.

7.2. O recurso deverá ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail <coece@icmbio.gov.br>; ou

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do edital.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outros recursos ou de forma genérica.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7.7. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail exclusivamente aos candidatos que apresentaram o recurso, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

II - Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

IV - Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";

V - Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;

VI - Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

VII - Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade - Anexo IV ;

a) Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

VIII - O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

IX - Ter preenchido e enviado a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

X - Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede do ICMBio, no endereço EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Brasília - DF, nas datas indicadas no cronograma Anexo II para assinatura do contrato.

8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

III - Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança** (Anexo V);

IV - Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

V - Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

VI - Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

VII - Título de Eleitor – cópia e original;

VIII - Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

IX - Comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados;

X - Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA SACRAMENTO

Coordenadora de Emergências Climáticas e Epizootias

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e afins.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	10 cursos	1 pontos para curso com carga horária de 6 a 20 horas. 2 pontos para curso com carga horária acima de 20 horas	20
Curso de monitor ambiental, monitoramento da biodiversidade, guia de ecoturismo, condutor de visitantes e afins.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	6 cursos	1 pontos para curso com carga horária de 6 a 20 horas. 2 pontos para curso com carga horária acima de 20 horas	12
Curso de Legislação Ambiental.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	3 cursos	2 pontos por curso com carga horária de 6 a 20 horas. 3 pontos por curso com carga horária acima de 20 horas.	9
Cursos de Redação oficial, Mídias Sociais, Sistema Eletrônico de Informação (SEI!).	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	3 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 6 a 20 horas. 3 pontos para curso com carga horária acima de 20 horas	9
Cursos de Língua estrangeira	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	2 cursos	2 pontos por curso com carga horária de 6 a 20 horas. 3 pontos por curso com carga horária acima de 20 horas.	6
Microsoft office, Power BI, Outlook e afins.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	4 cursos	1 pontos para curso com carga horária de 6 a 20 horas. 2 pontos para curso com carga horária acima de 20 horas	8
Curso de geoprocessamento.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	3 cursos	2 pontos por curso com carga horária de 6 a 20 horas. 3 pontos por curso com carga horária acima de 20 horas.	9
Participação em Ações de Monitoramento e Resgate de Fauna em incidentes de emergências.	Relatório ou outro documento comprobatório	3 eventos de participação	3 pontos por participação	9
Curso de Operador de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	1 curso	2 pontos por curso com carga horária de 6 a 20 horas. 3 pontos por curso com carga horária acima de 20 horas.	3
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, primeiros socorros.	Certificado contendo carga horária ou outro documento comprobatório contendo grade curricular com carga horária	3 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 6 a 20 horas. 2 pontos para curso com carga horária acima de 20 horas	6
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Relatório ou outro documento comprobatório	2 certificados	1 ponto para certificado com carga horária de 6 a 20 horas. 2 pontos para certificado com carga horária acima de 20 horas	4

Habilitação específica para condução de embarcações.	Habilitação	1	2 pontos	2
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Habilitação	1	1 pontos para categoria B ou C. 3 pontos para categoria D ou E.	3
TOTAL DE PONTOS				100

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	06/05/2025 a 09/05/2025
Homologação das inscrições	19/05/2025
Realização da Etapa 1	20/05/2025 a 22/05/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	28/05/2025
Recurso da Etapa 1	29/05/2025 a 30/05/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1	09/06/2025
Convocação dos aprovados	13/06/2025
Assinatura dos contratos	15/06/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fê.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CASA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local: _____

Data __/__/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barbosa de Lima Sacramento, Coordenador(a)**, em 30/04/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021345769** e o código CRC **58FA057A**.